

Brasília, 21 de agosto de 2026

Seleção

Sumário

Band.com.br

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Marco regulatório | INPI

Registro de marca vira alerta para nova leva de empresas no BR 3

Fator Brasil - Online

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | ABPI

Regulação de IA na balança 4

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | ABPI

Rio de Janeiro rumo ao protagonismo em inovação 5

G1 - Globo

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Direitos Autorais

Justiça condena governo de Roraima a pagar direitos autorais por músicas tocadas... 6

Veja.com

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Patentes

Como a queda da patente do Ozempic acelera a corrida das canetas no Brasil 8

Revista Fórum - Online

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Propriedade Intelectual

Há 40 anos, a China sequer tinha um sistema de patentes; hoje, lidera o mundo em... 10

Registro de marca vira alerta para nova leva de empresas no BR



Especialistas recomendam proteger nome e logo no **INPI** para evitar plágio e garantir uso exclusivo por 10 anos

Quase 500 mil empresas abriram as portas no Brasil apenas em julho deste ano, e especialistas alertam que, entre tantos novos negócios, um passo ainda negligenciado pelos empreendedores é o registro da marca, que garante o direito de uso exclusivo em todo o território nacional.

Compartilhar

Explosão de novos negócios e proteção de marca

De acordo com dados oficiais do governo federal, o ambiente de negócios está aquecido e registra crescimento no número de CNPJs. Nesse cenário, o **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)** reforça que marca é qualquer sinal visualmente perceptível que identifica e distingue produtos ou serviços no mercado.

O registro não é obrigatório, mas o **INPI** recomenda o procedimento para assegurar ao titular a propriedade e o uso exclusivo da marca em seu segmento de atuação. Sem o certificado, outro empreendedor pode pedir o registro da mesma marca e exigir que o primeiro deixe de utilizá-la.

Segundo Odilon Grube, proprietário de uma empresa especializada em gestão de marcas, as redes sociais ampliam o alcance e também a vulnerabilidade dos negócios. Ele destaca que perfis em plataformas digitais podem ser copiados, nomes podem ser apropriados por terceiros e conteúdos podem ser utilizados de forma indevida.

Plágio, crimes e disputa judicial

Para o advogado Assis Camargo Costa Neto, a ausência de registro abre espaço para conflitos e para práticas previstas na legislação como crime de concorrência desleal. Na avaliação dele, casos de plágio, uso indevido de logotipos e tentativa de confundir o consumidor são cada vez mais frequentes.

Assis explica que, quando há registro, o titular pode exigir que terceiros cessem o uso da marca e, em determinadas situações, buscar indenização por danos materiais e morais. Ele acrescenta que o uso irregular pode resultar em notificações extrajudiciais, processos administrativos e ações judiciais.

Dados do **INPI** indicam que somente em 2025 houve cerca de 500 mil pedidos de registro de marca no país, o que mostra um aumento da preocupação de empresas de diferentes portes em formalizar a proteção de seus sinais distintivos.

Passo a passo e **patentes**

O advogado orienta que o empreendedor consulte o site do **INPI** antes de adotar um nome comercial ou lançar um produto. No portal, é possível pesquisar se já existe pedido semelhante, acompanhar o andamento do processo e protocolar o requerimento de registro.

O certificado emitido pelo **INPI** comprova a propriedade legal e garante o direito de uso exclusivo da marca no Brasil por 10 anos, prazo que o titular pode renovar sucessivamente. Especialistas recomendam que o registro esteja entre os primeiros passos do plano de negócios.

O alerta também vale para **patentes**, que protegem invenções e modelos de utilidade. Na visão de Odilon Grube, assegurar tanto a marca quanto eventuais **patentes** é fundamental para preservar investimentos, atrair sócios e evitar disputas futuras em um mercado cada vez mais competitivo.

Regulação de IA na balança

O avanço da inteligência artificial colocou em lados aparentemente opostos regulação e inovação, mas o desafio é encontrar um ponto de equilíbrio. O tema foi discutido no Encontro Global de Inovação e **Propriedade Intelectual**, realizado de 16 a 18 de agosto, no Rio de Janeiro, pela **ABPI**.

Entre os dilemas estão a autoria de invenções feitas com auxílio de IA e o uso de obras protegidas no treinamento de modelos. A juíza federal Caroline Tauk lembrou que a legislação brasileira atribui a autoria a pessoas, enquanto o PL 303/2024 tenta estabelecer regras para criações com participação de IA.

Outro ponto sensível são os milhões ou bilhões de dados usados para treinar modelos. O PL 2338 prevê transparência sobre os conteúdos utilizados, possibilidade de veto pelos autores e remuneração mediante consentimento. As empresas de tecnologia, porém, alegam dificuldades técnicas para identificar e remunerar individualmente cada obra.

O debate também revelou a velocidade do fenômeno: nos EUA, 69% dos profissionais jurídicos já usam ferramentas de IA de uso geral e 42% utilizam soluções específicas para o setor, segundo dados apresentados pelo advogado Ali Mirsaid. A conclusão dos especialistas: a regulação é necessária, mas não pode frear a inovação.

Rio de Janeiro rumo ao protagonismo em inovação

Cerca de 600 startups atuam na cidade do Rio de Janeiro, com um faturamento conjunto de aproximadamente R\$ 5,3 bilhões. Esses números foram mapeados pelo Maravalley, hub de tecnologia e inovação do município, e divulgados durante o Encontro Global de Inovação e **Propriedade Intelectual**, realizado pela **ABPI**, que acontece de 16 a 18 de agosto no Rio de Janeiro. Na avaliação de Daniel Barros, CEO da instituição, a perspectiva é chegar a mil startups nos próximos anos.

Fundado há dois anos na Zona Portuária do Rio de Janeiro, o local funciona como um polo de tecnologia e inovação. Hoje abriga 120 startups, com foco nas áreas de tecnologia, indústria, saúde, pesquisa, finanças, sustentabilidade, entre outras.

- Estamos formando no Maravalley o ecossistema que gera patente, marca e ativo de valor no Rio de Janeiro. Tudo isso pode contribuir para que a cidade assuma uma agenda de protagonismo e alcance um nível de sucesso semelhante a outros polos instalados no Brasil - disse o CEO.

Justiça condena governo de Roraima a pagar direitos autorais por músicas tocadas em eventos públicos



As músicas foram tocadas em edições do Réveillon, do São João no Parque Anauá e Expoferr, entre 2023 e 2025.

O Tribunal de Justiça condenou o governo de Roraima a pagar **direitos autorais** pelo uso de músicas sem autorização em eventos públicos, como festa de Réveillon, São João no Parque Anauá e Exposição-Feira Agropecuária de Roraima (Expoferr) entre os anos entre 2023 e 2025. A ação foi movida pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad).

Saiba: o Ecad é uma instituição privada, sem fins lucrativos, responsável por arrecadar e distribuir valores referentes aos **direitos autorais** de músicas executadas publicamente no Brasil.

Em nota, a Secretaria de Cultura e Turismo (Secult) esclareceu que não foi formalmente notificada sobre a sentença. Destacam ainda que a defesa é conduzida pela Procuradoria-Geral do Estado e que a decisão não é definitiva, cabendo recurso (Leia a nota na íntegra ao final).

Segundo o Ecad, o governo realizou os eventos sem autorização prévia e sem pagar os valores referentes às músicas utilizadas aos artistas. No processo, afirmou que tentou negociar a cobrança antes de recorrer à Justiça, mas não houve acordo.

O valor total que deverá ser pago ainda não foi definido. Para fazer o cálculo, a Justiça determinou que o governo apresente os contratos dos artistas e outros documentos relacionados aos custos dos eventos.

Governo alegou que eventos eram gratuitos

Durante a defesa no processo, o governo de Roraima argumentou que as cobranças eram indevidas porque os eventos tinham natureza gratuita, cultural e institucional, sem fins lucrativos. O Estado também alegou que não cometeu irregularidades e questionou a possibilidade da Justiça impor uma obrigação preventiva para eventos futuros.

O juiz da 2ª Vara de Fazenda Pública de Boa Vista, Marcelo Batistela Moreira, rejeitou os argumentos. Na decisão de 27 de julho deste ano, ele destacou que a gratuidade dos eventos não afasta a obrigação de recolher **direitos autorais** pelas músicas executadas publicamente.

Valor da dívida ainda será calculado

De acordo com a sentença, ainda não foi possível calcular o valor total da dívida porque não foram apresentados todos os documentos referentes aos custos musicais dos eventos.

A exceção é o São João no Parque Anauá de 2024. De acordo com a decisão, a documentação disponível no processo permitiu ao ECAD calcular os custos musicais relacionados àquela edição.

Para os demais eventos, a Justiça determinou que o governo apresente cópias dos contratos dos artistas e outros documentos necessários para calcular os valores devidos.

A condenação envolve os Réveillons de 2023, 2024 e 2025, os São João no Parque Anauá de 2023 e 2024 e as edições da Expoferr e Expoferr Show de 2023 e 2024.

Condenação

O governo deve apresentar, em até 30 dias, os contratos dos artistas e outros documentos para que a Justiça calcule o valor da dívida. Se não entregar, o valor será definido pela própria Justiça.

O Estado também não poderá usar músicas em novos eventos sem autorização do Ecad e sem pagar os **direitos autorais**. Caso descumpra a determinação, poderá receber multa.

Continuação: Justiça condena governo de Roraima a pagar direitos autorais por músicas tocadas em eventos públicos

O valor da condenação terá correção e juros. O governo também deverá pagar as despesas do processo. A decisão ainda cabe recurso.

Nota na íntegra

A Secretaria de Cultura e Turismo esclarece que, não foi formalmente notificada sobre a sentença. A matéria é conduzida pela Procuradoria-Geral do Estado, responsável pela representação judicial do Estado, e a decisão não é definitiva, cabendo recurso.

As cobranças de **direitos autorais** referentes a eventos públicos realizados em gestões anteriores são objeto de controvérsia jurídica, especialmente quanto à responsabilidade pelo pagamento e aos critérios de cálculo. O Governo do Estado não reconhece automaticamente os valores cobrados, que devem ser analisados conforme a legislação, as características de cada evento e a documentação apresentada.

Em alguns casos, contratos firmados com artistas e produtores atribuíam a esses responsáveis a obten-

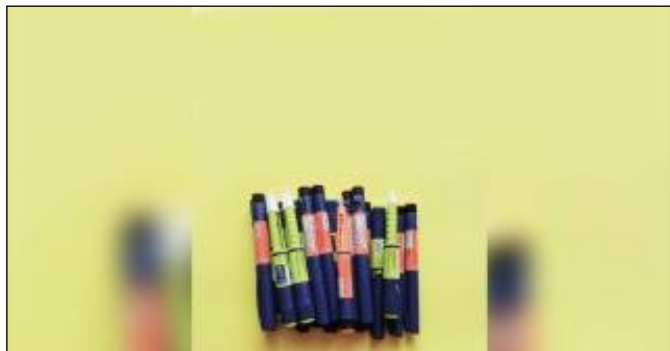
ção de licenças e o recolhimento dos encargos, questão que também integra a discussão judicial. A PGE entende que eventuais cobranças devem comprovar o fato gerador, a representatividade das obras executadas e a correta base de cálculo.

A atual gestão aprimora os procedimentos relacionados aos eventos culturais, com foco em planejamento, transparência e segurança jurídica. Após a definição judicial, a Pasta buscará dialogar com o Ecad para estabelecer mecanismos adequados para o tratamento dessas questões.

Leia outras notícias do estado no g1 Roraima.

Boa Vista

Como a queda da patente do Ozempic acelera a corrida das canetas no Brasil



Brasileiros passam a contar com uma nova leva de remédios para o diabetes e a perda de peso, inclusive com a aprovação do primeiro genérico da categoria

Priorizar nos meus resultados Google

Com a queda da **patente** do Ozempic, a Anvisa aprovou uma nova leva de remédios à base de semaglutida, incluindo o primeiro genérico. A concorrência promete baratear o tratamento para diabetes tipo 2 e perda de peso, ampliando o acesso e combatendo o mercado paralelo. A iniciativa busca democratizar o acesso a terapias inovadoras no Brasil.

Ninguém queria perder tempo. Com a queda da **patente** à vista, os motores dos laboratórios nacionais já estavam aquecidos. Bastou expirar o prazo de proteção da semaglutida - o princípio ativo do revolucionário Ozempic - para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) já autorizasse, em maio, o primeiro medicamento à base da mesma molécula, mas obtida de forma sintética. Assim como o original, criado pela farmacêutica dinamarquesa Novo Nordisk, o Ozivy, da brasileira EMS, é aplicado uma vez por semana para tratar o diabetes tipo 2. E também representa um sucesso de vendas: foram 200 000 unidades comercializadas em julho, mês em que a Anvisa aprovou outros cinco "similares" do Ozempic: Owozy, Seemasun, Zempneo, Semavy e Orsema. Quando a largada parecia fechada, o órgão autorizou, na última segunda-feira, 17, outras duas medicações, incluindo a primeira versão realmente genérica, concebida pela própria EMS com o objetivo de, no futuro, baratear o trata-

mento de uma doença que afeta ao menos 10% da população. Com o páreo cheio, a próxima etapa, que depende do aval da agência, é a liberação para a perda de peso. Mas o fato é que a corrida das canetas começou.

Ao todo, já são doze opções de drogas que levam semaglutida - algumas já disponíveis e outras que receberam o sinal verde e ainda serão precificadas e lançadas. Os concorrentes incluem a Semavy, do grupo Hypera Pharma, prevista para estrear em setembro, e o tal "genérico", que copia não o Ozempic, mas o Ozivy, e inaugura outra frente no segmento. Muito antes de chegar às farmácias, a corrida é intensamente regulatória. Os fabricantes precisam apresentar um dossiê de estudos à Anvisa e, com a chancela concedida, brigarão em um setor cada vez mais competitivo, o que, como tudo leva a crer, poderá beneficiar o consumidor com preços mais baixos. Esse é um desafio que vai além do bolso, uma vez que condições como diabetes tipo 2 e excesso de peso exigem tratamento contínuo. "A lógica é a mesma de controlar hipertensão ou colesterol alto. A diferença é que a obesidade é uma doença visível e, com as canetas, a demanda popular é muito maior", diz o endocrinologista Bruno Halpern, presidente da Federação Mundial de Obesidade.

Tamanha demanda, em meio a um exorbitante mercado paralelo de injeções irregulares, falsificadas e manipuladas, impôs uma força-tarefa à Anvisa. A agência acelerou as análises dos pedidos de registro dos novos produtos, o que, segundo Leandro Safatle, diretor-presidente da entidade, não significou afrouxamento dos critérios de segurança. Com um processo de avaliação otimizada, o órgão escrutinou 24 solicitações, das quais onze foram concluídas - seis receberam aval e cinco foram reprovadas até agora. A operação envolve não só um parecer sobre dossiês técnicos como também a inspeção das linhas de produção. "Isso mostra a seriedade do nosso trabalho", afirma Safatle.

A chegada das novas versões não pode ser resumida à ideia de "copiar e colar" a fórmula original. A se-

maglutida utilizada nas canetas de Ozempic para diabetes e Wegovy para obesidade é um medicamento biológico, ou seja, fabricado a partir de células

cultivadas em laboratório. E a queda da **patente** não tirou nem vai tirar os criadores da molécula do mercado. A Novo Nordisk firmou, no fim de 2025, um acordo com a brasileira Eurofarma para produzir e distribuir o Extensior e o Poviztra, canetas com o mesmíssimo princípio ativo de Ozempic e Wegovy, respectivamente.

Ocorre que mais da metade dos pedidos de novos registros de injetáveis engloba fármacos sintéticos - não biológicos. Em resumo, o meio de obtenção é outro: por síntese química. É por isso que o Ozivy foi classificado como um produto inédito, embora emule a substância de base, e a razão pela qual essas canetas, com exceção da versão da EMS que imita o Ozivy, não são "genéricas". Cabe esclarecer que "sintético" tampouco é sinônimo de inferior: se a empresa consegue demonstrar que criou, ainda que por outro caminho, uma molécula com a mesma estrutura e qualidade exigidas, atuando com idêntica proposta no organismo, ela pode fazer as vezes da original. "O primeiro critério na hora de escolher um medicamento ou outro não é se ele usa semaglutida biológica ou sintética, mas que tenha sido aprovado pela Anvisa", diz Neuton Dornelas, presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia.

Enquanto as discussões sobre a real equivalência entre as opções seguem vivas entre especialistas, ninguém nega que a força da semaglutida sintética está no preço. O Ozivy, a primeira caneta nacional, chegou às farmácias em junho por 333 reais a unidade nas condições do programa Vida + Leve, da EMS. A tecnologia própria desenvolvida pelo laboratório e a produção em escala 100% local permitem oferecer um valor mais competitivo. O que não significa que as medicações biológicas não ficarão mais em conta. Já estão: o Extensior, "irmão" do Ozempic, custa metade do primogênito, cerca de 400 reais. Os efeitos das mudanças em curso já se fazem sentir. Com a ampliação do arsenal de semaglutida, a classe virou o jogo contra a tirzepatida, do Mounjaro (ainda protegido por **patente**), passando a representar 56% das vendas oficiais - em junho, eram 49% ante 51% do rival.

Hoje, de acordo com as regras vigentes, qualquer caneta, a despeito da substância e da marca, deve

ser prescrita por um médico. A escolha precisa levar em conta a resposta individual e o histórico de saúde, assim como a realidade sociocultural. "A medicina tem caminhado cada vez mais para o

compartilhamento de decisões com o paciente, levando em consideração suas necessidades", diz Dornelas. Essa conversa franca e pautada em ciência em consultório é importante inclusive para que as pessoas não recorram a produtos ilegais, capazes de colocá-las em risco.

O mercado paralelo é assustadoramente grande e vem sendo acompanhado pela Anvisa, pela Receita e a Polícia Federal. Insumos, ampolas e seringas que prometem substituir as canetas autorizadas atravessam a fronteira do Paraguai ou são manipulados em fábricas clandestinas. Apenas entre novembro de 2025 e julho deste ano, foram importados 4,2 quilos de semaglutida e 150 quilos de tirzepatida na forma de insumo. Para se ter ideia do tamanho desse montante, 130 quilos dessas substâncias correspondem a 25 milhões de doses. Até o mês passado, a agência realizou 33 operações de fiscalização em farmácias de manipulação, das quais catorze foram em parceria com a PF. É o efeito colateral de outra corrida, a da magreza. "Toda revolução em saúde tem aspectos positivos e negativos. Nesse caso, vemos a busca desenfreada por padrões de beleza por meio de produtos irregulares", afirma Halpern.

Ao menos se espera que, com a chegada das novas canetas devidamente aprovadas pelas competências regulatórias, a queda no preço se traduza em mais acesso a medicamentos de qualidade, algo inviável para boa parte da população acima do peso e com diabetes no país atualmente. Outro passo fundamental, que poderá ser propiciado com essa movimentação toda, é a incorporação dessas tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS), que atende 75% da população e hoje conduz um estudo para avaliar o custo-benefício da adoção da semaglutida na rede pública. "Com a entrada de genéricos e o aumento da concorrência, os preços devem cair de forma significativa, fator determinante para a incorporação", disse, em nota, o Ministério da Saúde. Será a prova final da corrida das canetas, aquela que só termina quando todo brasileiro que precise puder tomar a sua. Vive-se um momento revolucionário.

Publicado em VEJA de 21 de agosto de 2026, edição nº 3009

Há 40 anos, a China sequer tinha um sistema de patentes; hoje, lidera o mundo em inovação tecnológica



Há quatro décadas, a China ainda estava construindo seu sistema moderno de **propriedade intelectual**. Hoje, o país apresenta um volume de pedidos de patentes de invenção muito superior ao de qualquer outra grande economia e possui o maior estoque de ...

Há quatro décadas, a China ainda estava construindo seu sistema moderno de **propriedade intelectual**. Hoje, o país apresenta um volume de pedidos de patentes de invenção muito superior ao de qualquer outra grande economia e possui o maior estoque de ...

00:00 A+ A-

Ler o resumo da notícia

Há quatro décadas, a China ainda estava construindo seu sistema moderno de **propriedade intelectual**. Hoje, o país apresenta um volume de pedidos de patentes de invenção muito superior ao de qualquer outra grande economia e possui o maior estoque de patentes em vigor do mundo.

A transformação começou durante o processo de Reforma e Abertura iniciado no fim dos anos 1970. A primeira Lei de Patentes da China foi aprovada em 1984 e entrou em vigor em 1º de abril de 1985. Naquele momento, o país começava a criar as instituições necessárias para proteger invenções e estimular a atividade tecnológica.

Quarenta anos depois, a dimensão alcançada pelo sistema é radicalmente diferente.

Em 2024, o escritório de **propriedade intelectual** chinês recebeu 1,8 milhão de pedidos de patentes

de invenção, mais de três vezes o volume recebido pelo escritório de patentes dos Estados Unidos, que registrou 603.194 pedidos. O Japão ficou em terceiro lugar, com 306.855, seguido pela Coreia do Sul, com 246.245, e pelo Escritório Europeu de Patentes, com 199.402.

A diferença não se explica apenas pelo tamanho da população chinesa. Quando se considera a origem dos requerentes e se contabilizam os pedidos feitos dentro e fora do próprio país, os chineses também aparecem muito à frente.

Em 2024, requerentes residentes na China apresentaram aproximadamente 1,8 milhão de pedidos de patentes em todo o mundo. Os Estados Unidos ficaram em segundo lugar, com 501.831, seguidos pelo Japão, com 419.132, pela Coreia do Sul, com 295.722, e pela Alemanha, com 133.485.

A distância é ainda mais significativa quando se observa a evolução internacional dos pedidos chineses. Entre 2014 e 2024, os pedidos apresentados por chineses no exterior cresceram 3,6 vezes, chegando a 123.714 em 2024. O número ainda ficou abaixo do registrado por Estados Unidos e Japão, mas mostra que a expansão chinesa não está limitada ao mercado doméstico.

China ultrapassa Estados Unidos, Japão e Europa

A liderança chinesa também aparece no número de patentes ativas. Em 2024, havia aproximadamente 19,7 milhões de patentes em vigor no mundo. A China concentrava cerca de 5,7 milhões, contra 3,5 milhões nos Estados Unidos e 2,1 milhões no Japão.

O dado ajuda a dimensionar a velocidade da transformação. A China passou, em poucas décadas, de um país sem um sistema moderno de patentes para a maior concentração mundial de direitos de **propriedade intelectual** relacionados a invenções.

Mas existe uma ressalva importante: número de patentes não é sinônimo automático de inovação.

Os sistemas nacionais possuem regras diferentes e incentivos distintos para o registro de **propriedade**

intelectual. Além disso, a China possui um volume excepcionalmente elevado de pedidos de modelos de utilidade, uma modalidade diferente das patentes de invenção. Em 2024, requerentes chineses apresentaram cerca de 3,2 milhões de pedidos de modelos de utilidade, aproximadamente 98% do total mundial.

Por isso, a comparação internacional fica mais significativa quando se considera apenas a categoria de invenção.

Uma mudança na qualidade

A própria política chinesa de **propriedade intelectual** passou a enfatizar menos a quantidade bruta de registros e mais as chamadas patentes de alto valor.

No fim de 2025, a China possuía aproximadamente 5,32 milhões de patentes de invenção válidas. Cerca de 2,29 milhões eram classificadas como patentes de alto valor, representando 43,1% do estoque total.

O número de pedidos também continuou crescendo. Em 2025, foram registrados aproximadamente 1,93 milhão de pedidos de patentes de invenção, alta de cerca de 5,4% em relação ao ano anterior.

Esse crescimento ocorreu enquanto o número total de pedidos de **propriedade intelectual** caiu, em parte porque autoridades chinesas vêm adotando medidas para reduzir registros considerados de baixa qualidade ou anormais e direcionar o sistema para invenções com maior relevância tecnológica e econômica.

A comparação por tamanho da economia

Outro indicador ajuda a colocar os números em perspectiva.

Segundo a Organização Mundial da **Propriedade Intelectual** (WIPO), em 2024 a China registrou 4.977 pedidos de patentes de residentes para cada US\$ 100 bilhões de PIB.

O Japão apareceu em segundo, com 4.150. Depois vieram Suíça, com 1.506; Finlândia, com 1.331; Alemanha, com 1.241; e Estados Unidos, com 1.053.

Ou seja, mesmo quando o tamanho da economia é levado em consideração, a intensidade chinesa de registro de patentes permanece excepcionalmente elevada.

A comparação também mostra uma característica importante do modelo asiático. Japão e Coreia do

Sul continuam sendo potências tecnológicas e apresentam elevada intensidade de patentes, enquanto Estados Unidos e Alemanha mantêm forte presença em registros internacionais e tecnologias de alto valor. A China, entretanto, combina escala econômica, enorme mercado interno, investimento em pesquisa e desenvolvimento e uma quantidade extraordinária de pesquisadores e empresas atuando no registro de invenções.

O indicador internacional

Quando a medida é restringida às patentes internacionais, a liderança chinesa também aparece, embora a diferença seja menor.

No sistema PCT, administrado pela WIPO, empresas e pesquisadores chineses apresentaram 70.160 pedidos internacionais em 2024, contra 54.087 dos Estados Unidos, 48.397 do Japão, 23.851 da Coreia do Sul e 16.721 da Alemanha.

A Huawei, empresa chinesa de telecomunicações, foi a maior solicitante individual do sistema PCT em 2024, com 6.600 pedidos publicados. A sul-coreana Samsung ficou em segundo lugar, seguida pela americana Qualcomm, pela sul-coreana LG e pela chinesa CATL.

O cenário é diferente, porém, quando se observa o número de pedidos feitos fora do país de origem. Os Estados Unidos continuam na liderança nesse indicador, com pelo menos 231.536 pedidos no exterior em 2024, seguidos pelo Japão, com 181.963, e pela China, com 123.714. A própria WIPO considera os pedidos no exterior um indicador complementar de valor potencial, já que registrar uma invenção em outros mercados normalmente envolve custos e decisões estratégicas adicionais.

De copiadora industrial a potência tecnológica

A trajetória das patentes acompanha uma transformação muito maior da economia chinesa.

No início das reformas, a China buscava atrair capital estrangeiro, ampliar sua indústria e incorporar tecnologias desenvolvidas em outros países. Nas décadas seguintes, o país passou a formar uma enorme base industrial e científica, enquanto empresas chinesas começaram a desenvolver suas próprias tecnologias.

Hoje, a China disputa posições de liderança em áreas como telecomunicações, baterias, veículos elétricos, energia renovável, inteligência artificial e tecnologias digitais.

Continuação: Há 40 anos, a China sequer tinha um sistema de patentes; hoje, lidera o mundo em inovação tecnológica

Os números de patentes não provam, isoladamente, que a China seja líder em todas essas áreas. Eles mostram, porém, uma mudança estrutural: o país deixou de ser apenas um grande consumidor e produtor de tecnologias desenvolvidas no exterior e passou a produzir uma parcela crescente das próprias invenções.

Em 1985, quando sua primeira Lei de Patentes entrou em vigor, a China estava apenas começando a construir as instituições de **propriedade intelectual** de uma economia moderna. Em 2025, o país acumulava mais de 5,3 milhões de patentes de invenção válidas e registrava quase 2 milhões de novos pedidos de invenção por ano.

Em quatro décadas, a China não apenas criou um sistema de patentes. Transformou esse sistema em uma das maiores estruturas de produção tecnológica do planeta.

Índice remissivo de assuntos

ABPI	2,3
Direitos Autorais	4,5
Marco regulatório INPI	1
Patentes	1,6,7
Propriedade Industrial	1
Propriedade Intelectual	2,3,8,9,10